Bolsa Família Móvel leva atendimento às idosas da Casa Maria Mãe dos Pobres

Date : 28-11-2017

“Esta é mais uma ação do Bolsa Família Móvel, que possibilita para as pessoas que têm dificuldade de locomoção o acesso aos benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais”, afirmou a gerente municipal do CadÚnico, Gardênia Messias, sobre a ação realizada, na manhã desta terça-feira, 28, na Casa Maria Mãe dos Pobres – entidade mantida pela Comunidade de Aliança Anuncia-me.

A equipe do Bolsa Família Móvel foi até à Casa para cadastrar as idosas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no CadÚnico. Ao todo, 16 idosas foram beneficiadas pela ação do Governo Municipal. “Solicitamos o atendimento e a gerência do Bolsa Família agendou. Nós agradecemos a equipe, porque facilitou o acesso de todas as abrigadas ao CadÚnico”, ressaltou a assistente social Suely Farias, destacando ainda que o atendimento foi bem rápido,

Mesmo com o Governo Federal tendo prorrogado o prazo de cadastramento para os beneficiários do BPC até dezembro de 2018, a Prefeitura de Vitória da Conquista segue intensificando as ações para cumprir a Portaria do Governo Federal que determina que todos os idosos e pessoas com deficiência que recebem o BPC estejam inscritos no CadÚnico.

Inscrição – Para inscrever, o beneficiário do BPC no Cadastro Único ou o responsável pela unidade familiar deve se dirigir à Secretaria, que fica localizada na Avenida Juracy Magalhães, n° 182, Jurema. O responsável pela família, que deve ser um de seus componentes e morador do domicílio, com idade mínima de 16 anos, é a pessoa que fornecerá as informações ao entrevistador. É necessário ainda apresentar os seguintes documentos:

- Responsável Familiar: CPF ou título de eleitor;

- Demais membros da família – quaisquer dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de casamento ou nascimento ou carteira de trabalho. No caso de beneficiário indígena, também é aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
  E atenção! No caso do responsável pela unidade familiar indígena ou quilombola, pode ser apresentado qualquer documento de identificação previsto na listagem acima (não obrigatoriamente o CPF ou Título de Eleitor).

É recomendável levar também comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone, para facilitar o processo de cadastramento.

Para mais informações, entre em contato com a equipe do Governo Municipal por meio do telefone (77) 3429-9437.